



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 8/2/2024

DECRETO N° 5.837/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.152.403,78 (Oito milhões e cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 8.152.403,78 (Oito milhões e cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.244.0005.2025	Desenvolver ações de Segurança Alimentar e Nutric	3.3.90.93.99	2.669.0000.0000	165.784,48
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	3.3.90.30.99	2.661.0000.0000	465.299,47
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.30.99	2.661.0000.0000	66.471,35
13.03.00	Fundo Munic. Infância Adolescência			
08.243.0006.2029	Apoiar e desenvolver atividades para crianças e a	3.3.50.43.99	2.669.0000.0000	3.654.848,48
08.243.0006.2029	Apoiar e desenvolver atividades para crianças e a	4.4.50.42.00	2.669.0000.0000	500.000,00
13.05.00	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
08.241.0006.2030	Apoiar e desenvolver atividades para pessoa idosa.	3.3.50.43.99	2.669.0000.0000	3.000.000,00
08.241.0006.2030	Apoiar e desenvolver atividades para pessoa idosa.	4.4.50.42.00	2.669.0000.0000	300.000,00
TOTAL				8.152.403,78